



JUSTIFICATIVA

A abertura do presente procedimento licitatório tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPLEMENTO DE KITS DIDÁTICOS A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO LETIVO DE 2023, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, junto ao fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e a Fundo Municipal de Educação.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, dispõe de normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

Ademais, verifica-se a necessidade de executar a contratação, tendo em vista, a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, que realizou o Processo Licitatório nº 173/2022, Pregão Eletrônico nº 066/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR - LIVROS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO SEGUIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS ALUNOS COM IDADES DE 02 A 05 ANOS E PROFESSORES LOTADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL, contendo os itens (kits de livros pedagógicos) KIT 2 ANOS ALUNO; KIT 2 ANOS PROFESSOR; KIT 3 ANOS ALUNO; KIT 3 ANOS PROFESSOR; KIT 4 ANOS ALUNO; KIT 4 ANOS PROFESSOR; KIT 5 ANOS ALUNO; KIT 5 ANOS PROFESSOR a ser entregue aos alunos da educação infantil no início do ano letivo de 2023, assim, o presente processo licitatório tem como objetivo a complementação desses kits didáticos com os seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE
CADERNO CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	3575
COLA BRANCA 90 G	3575
GIZ DE CERA COM 12 CORES	3575
LÁPIS DE COR 12 CORES	3575
TESOURA ESCOLAR S/ PONTA	3575



REDENÇÃO
PREFEITURA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Esses kits didáticos serão entregues visando o cumprimento do programa PROJETO ATIVIDADE COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL que tem por objetivo evitar o baixo rendimento, evasão e abandono escolar além de complementar as atividades diárias das unidades escolares, fazendo assim com que o ensino às crianças da cidade de Redenção/PA se torne referência em competência e qualidade.

A adesão dos itens anteriormente citados aos kits, justifica-se por fazer com que fiquem mais completos, suprimindo as necessidades dos alunos com materiais que são utilizados frequentemente no dia a dia das atividades escolares, e que são essenciais, tornando a realização dessas atividades mais prazerosa além de ser um incentivo a mais para as práticas escolares, além de buscar a satisfação dos alunos e maior qualidade no aprendizado.

Vale ressaltar que os itens se encontram disponíveis em outro processo licitatório de materiais de expediente, porém, devido a elevada quantidade que será fornecida aos alunos, é necessária a realização deste processo para não ocorrer falta de materiais a serem entregues, tendo em vista que não há quantidade suficiente disponível.

Além disso, destaca-se que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil, sendo a presente contratação devidamente amparada pela legislação vigente. Ante o exposto, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas escolas municipais, fundamental se faz a aquisição do objeto.

Assim sendo, é indispensável a abertura do processo licitatório, objetivando dar andamento nas atividades das unidades escolares, tornando-as cada vez mais eficientes, visando sempre a qualidade do serviço prestado, além da satisfação dos alunos e dos pais, sendo referência em ensino e aprendizado. Em virtude dos fatos mencionados, é imprescindível para que seja realizada as demandas aqui citadas.

É a justificativa.

Redenção – Pará, 24 de outubro de 2022.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Av. Brasil, Nº 2299, Centro, Redenção/PA
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248
Decreto nº 008/2021



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA POR PREÇO GLOBAL

Trata-se de uma licitação, na modalidade pregão eletrônico, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPLEMENTO DE KITS DIDÁTICOS A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO LETIVO DE 2023** junto ao FUNDEB, em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, não sendo possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória, pois ocorrerá a despadronização dos itens, além do risco de ocorrer aquisição de itens de qualidade menor que outros, ainda, os itens devem ser entregues juntos, para facilitar a montagem dos kits a serem entregues.

Vejamos o acórdão do TCU em que ressalta a legalidade da utilização do preço global:

[...]inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. – Acórdão – TCU5.260/2011-1ª Câmara.

Observa-se, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características próprias e suas obrigatórias interações entre si, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

Ademais, mostra-se antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços/produtos que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração.

Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos, além dos padrões de qualidade e a padronização dos cadernos de prova, gabaritos e calendários escolares.

VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=07151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2022.10.27 10:49:16 -03'00'

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR